



RESOLUÇÃO Nº 024, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) para a realização de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015, Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e:

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na 207ª (ducentésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aprimoramento, qualificação e atualização dos atores que integram a rede de proteção e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD);

CONSIDERANDO o item IV do Plano de Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência do Município de Cariacica, que prevê expressamente a destinação de recursos para a realização de capacitação e formação profissional continuada;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) possui a competência técnica e institucional para a execução das políticas de proteção social e gestão dos programas voltados ao público infantojuvenil no município;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a destinação de recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA), no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**
Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

execução das ações de capacitação e formação profissional continuada voltadas aos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD).

Art. 2º O objeto desta resolução atende estritamente às metas estabelecidas no item IV do Plano de Aplicação do FMIA vigente.

Art. 3º A execução teórica, metodológica e operacional das capacitações e formações profissionais financiadas por este recurso será de total responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cariacica.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar a este Conselho o cronograma de execução das atividades, o conteúdo programático e, ao término das ações, o relatório técnico final acompanhado da respectiva prestação de contas financeira.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica (ES), 28 de maio de 2026.


Rubia Nascimento Epaminondas

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Cariacica - COMDCAC

da Sociedade Civil - OSC e Inscrição de Programas, Projetos e Serviços Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC.

Parágrafo Primeiro – Aprova a renovação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC “Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira Região Administrativa do Espírito Santo – ADRA”, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, sob o nº. 011/2009, inscrita no CNPJ: 16.524.054/0007-81, sediada à Rua Godero, 53, Pavimento 1, São Conrado, Cariacica – ES. CEP: 29141-187, com validade de 25 de maio de 2026 a 25 de maio de 2028.

Parágrafo Segundo – Aprova a renovação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC: “Cariacica Down – Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, sob o nº. 024/2021, inscrita no CNPJ: 29.806.183/0001-19, sediada à Rua Equador, 252, Jardim América, Cariacica – ES. CEP: 29140-210, com validade de 25 de abril de 2026 a 25 de abril de 2028.

Parágrafo Terceiro – Aprova a renovação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC “Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo – AMAES”, CNPJ 04.889.666/0003-65, localizada na Rua Ipanema, 95, Vila Capixaba – Cariacica/ES, No Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, sob o número 025, com validade de 25 de abril de 2026 a 25 de abril de 2028.

Parágrafo Terceiro – Aprova a renovação da inscrição do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora de Cariacica, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAC, sob o nº. 013/2016, sediada na Avenida Alice Coutinho, nº 109, Vera Cruz – Cariacica – ES. CEP: 29146-785, com validade de 25 de maio de 2026 a 25 de maio de 2028.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 28 DE MAIO DE 2026

CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CARIACICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 207ª (ducentésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a 13ª Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Cariacica, tendo como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa.”

Parágrafo primeiro – A 13ª Conferência Municipal será realizada nos dias 09 e 10 de novembro de 2026, de 8h às 17h na Primeira Igreja Batista de Campo Grande, situada na Rua Getúlio Vargas, 452 - Campo Grande, Cariacica.

Parágrafo segundo – O Regimento da 13ª Conferência Municipal será submetido a consulta pública através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cariacica.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

RESOLUÇÃO Nº 023 DE 28 DE MAIO DE 2026

APROVA O EDITAL 003/2026 QUE DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) NA FORMA DE CAPTAÇÃO DE RECURSO VIA CHANCELA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 207ª (ducentésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Edital 003/2026 que dispõe sobre a seleção de projetos relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) na forma de Captação de Recurso via Chancela.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 28 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA DOS OPERADORES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a a Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015, Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e:

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na 207ª (ducentésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aprimoramento, qualificação e atualização dos atores que integram a rede de proteção e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD);

CONSIDERANDO o item IV do Plano de Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência do Município de Cariacica, que prevê expressamente a destinação de recursos para a realização de capacitação e formação profissional continuada;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) possui a competência técnica e institucional para a execução das políticas de proteção social e gestão dos programas voltados ao público infantojuvenil no município;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a destinação de recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA), no valor

total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a execução das ações de capacitação e formação profissional continuada voltadas aos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD). Art. 2º O objeto desta resolução atende estritamente às metas estabelecidas no item IV do Plano de Aplicação do FMIA vigente.

Art. 3º A execução teórica, metodológica e operacional das capacitações e formações profissionais financiadas por este recurso será de total responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cariacica.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar a este Conselho o cronograma de execução das atividades, o conteúdo programático e, ao término das ações, o relatório técnico final acompanhado da respectiva prestação de contas financeira.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica (ES), 28 de maio de 2026.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 28 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE INCENTIVO À DESTINAÇÃO DE RECURSOS, A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015, e pelo artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e:

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na 207ª (ducentésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que autoriza a aplicação de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) em campanhas de mobilização de recursos públicos e privados; CONSIDERANDO a prévia e expressa previsão orçamentária constante no Plano de Aplicação de Recursos vigente do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) de Cariacica, em conformidade com o item V;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de dar visibilidade ao Fundo Municipal, além de sensibilizar e estimular pessoas físicas e jurídicas a realizarem destinações incentivadas (imposto de renda) ou doações diretas para o fortalecimento da rede de proteção infantojuvenil local;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) de Cariacica para a execução de Campanha Institucional de Incentivo à Doação e Destinação de Recursos.

Art. 2º - A coordenação, planejamento, execução e o acompanhamento logístico-operacional da referida campanha ficarão sob a responsabilidade direta da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Cariacica.

Art. 3º - Autorizar e disponibilizar a importância orçamentária total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), alocada em conformidade com o Plano de Aplicação do

FMIA, para o custeio de ações publicitárias, mídias integradas, panfletagem, eventos de sensibilização e confecção de peças informativas voltadas à campanha de captação.

Art. 4º - A liberação das parcelas orçamentárias ocorrerá mediante cronograma estabelecido no plano de trabalho aprovado pela Mesa Diretora do COMDCAC.

Parágrafo único - A SEMAS deverá apresentar a Prestação de Contas físico-financeira detalhada de todos os gastos efetuados com o recurso liberado, no prazo regulamentar de até 60 (sessenta) dias após o encerramento das ações da campanha.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 28 de maio de 2026.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 28 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E A DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), VISANDO À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E CAMPANHAS EDUCATIVAS INTEGRADAS, EM ESTRITA CONSONÂNCIA COM O PLANO DE APLICAÇÃO VIGENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015, Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e:

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na 207ª (ducentésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Plano de Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO a necessidade de promover e consolidar o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) por meio do engajamento comunitário e institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e autorizar a destinação de recursos financeiros originários do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), na condição de órgão público executor.

Art. 2º - Os recursos repassados serão vinculados exclusivamente à execução das metas finalísticas especificadas nos eixos temáticos do Plano de Aplicação do FMIA, conforme detalhado a seguir:

I - Atendimento ao Item V do Plano de Aplicação: Desenvolvimento de campanhas educativas de massa, publicações e divulgação institucional de ações de promoção, proteção, defesa e atendimento de direitos.

- Meta Finalística A: Campanha publicitária de captação e sensibilização pública para ampliação de cadastros no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

- Meta Finalística B: Campanha continuada de conscientização, prevenção e combate à violência infantojuvenil (física, psicológica e institucional).

- Meta Finalística C: Campanha de conscientização e prevenção ao suicídio e à automutilação de adolescentes.

II - Atendimento ao Item VI do Plano de Aplicação: Financiamento de ações de mobilização social e articulação comunitária para a defesa e o fortalecimento do SGDCA.

- Meta Finalística: Organização, produção e execução de ação pública de mobilização social em alusão ao 18 de maio